



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 - CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - Fone/Fax (0xx) 44 664 1320

LEI COMPLEMENTAR nº 004/2007

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de cargos em comissão que especifica, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Lei Complementar nº 002/2005, de 07 de fevereiro de 2005, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, os seguintes cargos em comissão:

I - na Secretaria de Fazenda e Planejamento:

- 01 (um) cargo de Assessor Contábil I, símbolo CC-00;

II - na Secretaria de Promoção Social:

- 01 (um) cargo de Assistente Social, símbolo CC-03.

Art. 2º Fica acrescido ao Anexo III - Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão da Estrutura Orgânica Administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, o seguinte:

a) Assessor Contábil - 01 (um) cargo - símbolo CC-00, Valor do Vencimento R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);

b) Assistente Social - 01 (um) cargo - símbolo CC-03 - valor do vencimento - R\$ 574,24 (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º Aos ocupantes de cargo de provimento em comissão poderão ser concedidas a critério do Prefeito Municipal, as seguintes gratificações:

I - Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - RTIDE, equivalente ao percentual de até 50% (cinquenta por cento) sobre o símbolo CC-03.

II - Representação, equivalente ao percentual de até 50% (cinquenta por cento) sobre o símbolo CC-03.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 - CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - Fone/Fax (0xx) 44 664 1320

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2007.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, aos 13(treze) dias do mês de março de 2007.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM

Edição N.º

7944